



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 12/08/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 115 que “**Inclui elemento da despesa na Lei nº 3153/2013- LOA, e abre Crédito Especial.**”

Relatório:


Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, incluir elemento de despesa, e abrir crédito especial no valor de R\$ 23.332,49 (vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Fundamentação:

Em atendimento às normas de contabilidade pública, todo elemento de despesa não previsto e autorizado na Lei Municipal, para poder ser utilizado, deve ser incluído na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, Elaboração de Plano Saneamento Básico/Recurso Estadual – Indenizações e Restituições.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar de inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal e abrir crédito especial, para devolução do valor ao Governo do Estado de valores oriundos do superávit financeiro do convênio SEHABS-DESAN-FPE nº 1624 de 2011.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil